



MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE(CE)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e as normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas estabelecidas por este Memorial.

DAS DESPESAS

Ficarão a cargo da contratada todas despesas referente aos serviços, materiais, transportes, leis sociais, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que indiciam sobre a obra.

OS SERVIÇOS A EXECUTAR:

1. COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES;
2. COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA COLETA HOSPITALAR;
3. COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICO);
4. VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;
5. FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE PAISAGISMO;
6. FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO);

2. DRESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

Serão executados serviços de Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares em todos os bairros que compreende a sede do município e perímetro urbano.

Serão coletadas e transportadas diariamente em dois turnos através de caminhão semi pesado, chassi toco, PBT min, 16 ton, compactador de 15m³.



2.2 Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos oriundos da Coleta Hospitalar

Serão executados serviços de Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos oriundos da Coleta Hospitalar, dentre os locais que estarão na lista de coleta estão: Unidade de Saúde Básica, Hospital Municipal, Farmácias e Laboratórios.

Serão coletados e transportados diariamente em turno único através de camionete cabine simples capacidade 1.1 ton ou similar.

Sendo utilizados os seguintes equipamentos:





Figura 05 – Caminhão bens mb | 12 M³ (EXEMPLO)

2.3 Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Lixo Público)

Serão executados serviços de Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Lixo Público), serviço será executado que coletaram porta a porta em todos os bairros e perímetro urbano do município de Caucaia, em turno único.

2.4 Varrição Manual de Guias de Vias e Logradouros Públicos

Nas ruas que estão relacionadas, deverá ser varridas todos os dias úteis da semana, a varrição será executada com vassourão do tipo nylon.

As sarjetas, meio fio e guias de calçada serão bem limpas juntando todas as folhas de árvores, papéis, sacolas plásticas e outros lixos comum, com uma faixa média de 1.50m das guias referidas, um carrinho coletor que levará até o contêiner mais próxima.



Figura 06 – Varredores e Carrinho de mão

2.5 FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE PAISAGISMO

Serão executados serviços de Especial de Paisagismo, nas logradouros público, tais como: Canteiros Centrais, Praças e Boulevard.

Sendo feitas limpezas e conservação de arbustos rasteiros, plantas médias e altas, tendo como equipe de trabalho jardineiro.

2.6 FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA

Serão Classificados como serviço especial de limpeza, tais como:

- caiação ;
- Retiradas de Árvores (estejam apresentando risco a população);
- desobstrução de boca de lobo.

W



3. REFERENTE AOS SERVIÇOS MECANIZADOS NO DESTINO FINAL:

No local destinado ao lixo domiciliar coletado, deverá ser compactado e removido com trator de esteiras e escarificador, para que não saia do seu perímetro de domínio, o lixo será envelopado com movimento de terra em loco próprio evitando que aconteça percolação do chorume para locais não destinados.

4. REFERENTE AO PESSOAL

Deverão todos os membros da empresa trabalhem devidamente fradados e com Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) em perfeito estado de conservação para melhor desempenho do serviço.

Serão cumpridas diárias nos dias de Segunda a Sábado, tendo livre os dias de domingo somando assim jornada de trabalho equivalente 40 horas semanais.

5. REFERENTE AO TRANSPORTE PARA O LIXO

Todos caminhão deverão constar com documentação devidamente atualizados, o motorista deverá ser habilitado com a categoria específica para o veículo, quando por motivo de manutenção ou apresentar defeito, veículo deverá ser substituído pelo veículo reserva previsto na composição de preço unitário.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todo o material ou serviço não especificado acima só será aplicado após a apreciação do responsável técnico.

Quaisquer divergências entre especificações e orçamento serão levadas ao conhecimento do responsável técnico.

TABULEIRO DO NORTE - CE MARÇO DE 2017


Fco. Jordano L. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA - CE 44031-7
RNP.: 06077621-10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168236**

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 060776211-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

RUA PADRE CLICÉRIO

Nº: 4605

Complemento:

Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: Tabuleiro do Norte

UF: CE

CEP: 62960000

País: Brasil

Telefone: (88) 3424-2715

Email: licitacaotabuleiro@gmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/03/2017

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

RUA SDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BAIRRO MACENA

Cidade: Tabuleiro do Norte

UF: CE

CEP: 62960000

Telefone: (88) 3424-2715

Email: licitacaotabuleiro@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/03/2017

Previsão de término: 26/01/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.596.973-15

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.891.682/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168236**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 14/03/2017

Nosso Número: 8211876967



[Handwritten signature]
Fco. Jordano A. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031-D
RNP: 06071621-10



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20.03.01/2017-SEOSP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Handwritten signature
Wuoh



ANEXO J - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.03.01/2017-SEOSP

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, e seus anexos, que a empresa _____, inscrita com o CNPJ nº. _____, representada pelo seu responsável técnico indicado, Engº. Responsável Sr.(a) _____, CREA nº _____, fez visita nos locais de execução dos serviços, referente ao objeto deste Certame.

Local e Data

RESPONSÁVEL TÉCNICO
SECRETARIA DE _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPRESA _____

Handwritten signature
Doubly



ANEXO K - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20.03.01/2017-SEOSP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

Handwritten signature
Deus



ANEXO L

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20.03.01/2017-SEOSP



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede _____,
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada
pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Federal nº 155/2016, de 27 de
outubro de 2016.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Assinatura